



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

**RELATORIA:** DDB

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA

**NÚMERO:** 32/2020

**OBJETO:** TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS REALIZADOS EM REGIME DE FRETAMENTO.

**ORIGEM:** SUPAS

**PROCESSO (S):** 50500.020918/2020-64

**PROPOSIÇÃO PRG:** NÃO HÁ.

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

### 1. DO OBJETO

Trata-se de requerimento para obtenção do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo deste Voto para prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

### 2. DOS FATOS

No dia 4 de março de 2020, a Gerência de Habilitação de Transporte de Passageiros e Gestão de Fretamento - GEHAF, vinculada à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, elaborou a NOTA TÉCNICA N° 35/2020/COGIN/GEHAF (2886257), por meio da qual analisou a documentação apresentada pelas empresas e concluiu que o pleito estava apto para o seu regular prosseguimento.

Ato contínuo, em atenção à Portaria DG n° 342, de 5 de julho de 2017, o Superintendente emitiu o Relatório à Diretoria (2886259), propondo à Diretoria Colegiada a publicação de Deliberação, aprovando a emissão de Termo de Autorização para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

No dia 10 de março de 2020, o Processo foi distribuído a esta Diretoria mediante sorteio para análise e posterior deliberação em reunião da Diretoria Colegiada.

### 3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, estabelece, no art. 14, inciso III, alínea "b", que depende de autorização o transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de afretamento.

Com base nisso, a ANTT editou a Resolução ANTT n° 4.777, de 6 de julho de 2015, estabelecendo as regras para obtenção do Termo de Autorização para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

De acordo com a Resolução, a transportadora interessada em explorar o serviço deverá apresentar à ANTT requerimento acompanhado da documentação exigida nos artigos 10 e 11. Além disso, nos termos do art. 12, não poderá ter multa impeditiva perante à Agência. Atendidas as exigências, será emitido, por ato da Diretoria e publicado no Diário Oficial da União - DOU, o Termo de Autorização que irá autorizar a empresa a prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

De acordo com a NOTA TÉCNICA N° 35/2020/COGIN/GEHAF (2886257), a documentação enviada pelas empresas foi conferida e foi identificado que elas atendem as exigências estabelecidas na Resolução n° 4.777/2015.

Assim, acompanhando a manifestação técnica da área, entendo que o pleito está apto a ser deferido.

### 4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante o exposto, VOTO por deferir o requerimento para obtenção do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo deste Voto para prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

Brasília, 24 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)  
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

## ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ	PROCESSO
AIBELTUR TRANSPORTES EIRELI	00.3965	18.413.741/0001-60	50500.020946/2020-81
ALIANCA SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	00.3966	35.489.056/0001-36	50500.020928/2020-08
ANTONIEL ANTONIO RODRIGUES EIRELI	00.3967	26.904.279/0001-21	50500.020925/2020-66
ASDRUBAL TURISMO LTDA	00.3968	34.015.733/0001-11	50500.020940/2020-12
BENJAMIM BALTAZAR DE ALMEIDA EIRELI	00.3969	36.214.201/0001-39	50500.020957/2020-61
BR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	00.3970	35.830.051/0001-25	50500.020953/2020-83
BRUNO'S TURISMO E TRANSPORTE EIRELI	00.3971	28.378.999/0001-26	50500.020937/2020-91
C.S. KUCHMA TRANSPORTES LTDA	00.3972	36.460.130/0001-54	50500.020945/2020-37
CSW TURISMO EIRELI	00.3995	11.452.889/0001-64	50500.020922/2020-22
ELITE VITORIA 7000 TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI	00.3973	22.783.790/0001-61	50500.020960/2020-85
EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA - EPP	00.3996	76.879.170/0001-50	50500.020927/2020-55
FRANCISCO E SCHERER LTDA	00.3974	36.306.640/0001-71	50500.020950/2020-40
GLADSTONE LUIS NEVES LOPES EIRELI	00.3975	28.495.250/0001-69	50500.020920/2020-33
GUINCHO PRADO EIRELI	00.3976	13.800.502/0001-49	50500.020952/2020-39
HAPPY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	00.3977	02.899.259/0001-41	50500.020934/2020-57
HF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	00.3978	35.550.863/0001-17	50500.020935/2020-00
J. FREITAS TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	00.3997	08.274.021/0001-07	50500.020926/2020-19
LB LOCAÇÕES LTDA-ME	00.3998	01.640.191/0001-19	50500.020919/2020-17
LEONARDO TURISMO EIRELI	00.3979	34.674.673/0001-49	50500.020951/2020-94
LIMATUR TURISMO EIRELI	00.3980	35.985.948/0001-28	50500.020941/2020-59
LUCIANO TRANSPORTES LTDA	00.3981	36.376.136/0001-48	50500.020949/2020-15
MANOEL SEVERINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	00.3999	20.401.270/0001-11	50500.020936/2020-46
MARCIO M CAVALCANTE TRANSPORTES EIRELI	00.3982	08.628.636/0002-75	50500.020930/2020-79
MARLON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	00.3983	36.465.028/0001-41	50500.020955/2020-72
MOTATUR TRANSPORTES LTDA	00.3984	35.516.579/0001-24	50500.020954/2020-28
NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.4000	86.157.781/0001-48	50500.020932/2020-68
ORLEI SCHEIDT TRANSPORTES EIRELI	00.3985	19.490.797/0001-80	50500.020942/2020-01
PATRUNI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	00.4001	18.979.505/0001-05	50500.020921/2020-88
PEREIRA & REGIORI LTDA	00.3986	13.959.877/0001-56	50500.020938/2020-35
R. O. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	00.3987	31.783.694/0001-04	50500.020948/2020-71
RENILDO TUMELERO EIRELI	00.3988	25.258.208/0001-36	50500.020944/2020-92
RODAM TRANSPORTES LTDA	00.4002	87.396.834/0001-46	50500.020923/2020-77
SANTOS & VIEIRA TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA	00.3989	27.488.036/0001-12	50500.020933/2020-11
SETE TRANSPORTES EIRELI	00.3990	34.524.423/0001-22	50500.020943/2020-48
TONY BATISTA DOS SANTOS PORCINO - EIRELI	00.3991	35.308.271/0001-93	50500.020947/2020-26
TRANSPORTES MARCOS FOGAÇA EIRELI - ME	00.4003	23.558.916/0001-67	50500.020924/2020-11
TURISMO PRIME LTDA	00.3992	22.801.415/0001-05	50500.020956/2020-17
V & V TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	00.3993	22.190.648/0001-00	50500.020959/2020-51

VALDECI TONACIO FERREIRA EIRELI	00.3994	10.110.290/0001-07	50500.020918/2020-80
ZAHLER TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.4004	02.384.588/0001-50	50500.020958/2020-14



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 24/03/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2946067** e o código CRC **84E6C0B7**.

Referência: Processo nº 50500.020918/2020-64

SEI nº 2946067

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)